



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF [REDAZIDO]

PERÍODO

29/08 a 09/10/2023



Imagem – Dormitório dos dos trabalhadores

ATIVIDADE ECONÔMICA: Cultivo de soja.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**

Índice

1. EQUIPE.....	2
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR).....	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3
4. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR....	4
5. DA AÇÃO FISCAL.....	4
6. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS.....	5
6.1 - Ausência de registro.....	5
6.2 - Irregularidades relativas aos dormitórios.....	5
6.2 – Das instalações sanitárias.....	8
6.3 – Condições de armazenamento e preparo dos alimentos e de consumo das refeições.....	9
6.4 – Das condições de armazenamento de agrotóxicos.....	12
6.5 – Água utilizada para todos os fins.....	12
7 - CONCLUSÃO.....	13
ANEXOS.....	13



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**

**1. EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

[REDACTED]	CIF [REDACTED]	Auditor-Fiscal do Trabalho
[REDACTED]	CIF [REDACTED]	Auditora-Fiscal do Trabalho
[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Procurador do Trabalho
[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente de Seg. Institucional

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

[REDACTED]	[REDACTED]	Policia Rodoviário Federal
[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Policia Rodoviário Federal

**POLÍCIA FEDERAL**

[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Delegado de Polícia Federal
[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Escrivão de Polícia Federal
[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente de Polícia Federal
[REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente de Polícia Federal

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)**

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: 0115-6/00 (Cultivo de soja)

**Estabelecimento:** Fazenda Bom Jardim/Agropecuária Pouso Alegre, zona rural de Balsas - MA

**Endereço do estabelecimento:** Região do Povoado Baixa Funda (depois do povoado Batavo), zona rural de Balsas - MA

**Coordenadas Geográficas:**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**

Endereço para Correspondência: [REDAZIDA]

### 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	07
Empregados no estabelecimento	07
Mulheres no estabelecimento	0
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal	06
Mulheres registradas	0
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo	0
Total de trabalhadores afastados	0
Número de mulheres afastadas	0
Número de estrangeiros afastados	0
Valor líquido recebido rescisão	0,00
Número de autos de infração lavrados	1
Termos de apreensão e guarda	0
Número de menores (menor de 16)	0
Número de menores (menor de 18)	0
Número de menores afastados	0
Termos de interdição	0
Guias seguro desemprego emitidas	0
Número de CTPS emitidas	0

### 4. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

O estabelecimento fiscalizado tem o nome de fazenda Bom Jardim e fica localizado na região do Povoado Baixa Funda. Saindo de Balsas – MA seguir até o Povoado Batavo, onde deve se pegar uma estrada vicinal à direita com sentido ao Povoado Baixa Funda; seguir pela estrada principal, passando por algumas fazendas, até



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**

encontrar uma placa indicativa do Povoado Baixa Funda, devendo-se deixar a estrada principal e pegar uma derivação à direita. Percorrer cerca de 20 Km, deixar a estrada do Povoado Baixa Funda e pegar uma derivação à esquerda, que segue os postes da rede de distribuição de energia elétrica. Percorrer cerca de 3 a 4 Km, onde haverá um cruzamento de estradas, devendo-se dobrar à direita, percorrer cerca de 800 metros, se avistará uma derivação à esquerda, com um colchete. Já é a entrada da fazenda Bom Jardim.

## **5. DA AÇÃO FISCAL**

A fiscalização teve como objetivo apurar veracidade de denúncia de submissão de trabalhadores a condições de trabalho análogas à de escravo, apresentada ao Ministério Público do Trabalho (NF 000196.2022.16.001/1)

No dia 29 de agosto de 2023 realizamos inspeção no estabelecimento rural. Inspeccionamos as áreas de vivências, compostas por dormitório, o local de preparo de refeições, o local de consumo de refeições e entrevistamos os cinco trabalhadores presentes.

Após as diligências de inspeção, a Equipe de Fiscalização concluiu que as condições de trabalho e vida dos trabalhadores alojados no interior da fazenda Bom Jardim, em que pese carecer de melhorias, não eram degradantes a ponto de configurar condição análoga à de escravo.

Eis o resumo da ação fiscal. Doravante, passo a descrever as irregularidades trabalhistas encontradas no decorrer da operação, as condições a que se encontravam submetidos os trabalhadores, as providências adotadas pela Fiscalização do Trabalho, bem como a conduta do administrado em face das orientações e determinações da Equipe de Fiscalização.

## **6. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS**

### **6.1 - Ausência de registro**

Encontramos 6 (seis) trabalhadores no estabelecimento rural fiscalizado, os quais, apesar de executarem, pessoalmente, serviços essenciais à consecução da atividade econômica, cumprirem jornada diária de trabalho, sob ordens do gerente e do próprio empregador, não eram registrados em livros ou fichas de registro, bem como não tinham o contrato de trabalho anotado em suas carteiras de trabalho, o que motivou a lavratura do auto de infração nº 22.608.653-4.

O empregador providenciou a regularização dos registros no curso da ação fiscal.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**

**6.2 - Irregularidades relativas aos dormitórios**

Os trabalhadores estavam pernoitando numa edificação constituída por paredes de madeira, piso de cimento bruto, cobertura de telha de fibrocimento. Eles pernoitavam em camas disponibilizadas pelo empregador.

Observamos que havia frestas entre as tábuas nas paredes, permitindo a entrada da luz do sol, bem como o acesso de animais peçonhentos.

Não havia armários para a guarda de roupas e objetos pessoais.

O empregador disponibilizava as camas, contudo não fornecia roupa de cama.

O dormitório não era dotado de ventilador ou outro equipamento para ventilação e/ou refrigeração.

Considerando que não foi configurado exploração de trabalho em condições análogas à de escravo, e que a empregadora é beneficiária do critério da dupla visita, foi expedido Termo de Notificação.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**



O Empregador foi notificado a providenciar melhorias nos dormitórios, conforme termo de notificação anexo.

### **6.2 – Das instalações sanitárias**

Próximo do dormitório havia instalações sanitárias construídas com alvenaria, dotada de vaso e chuveiro, apresentado condições adequadas de higiene, conforto e privacidade.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PARANÁ**

**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**

**6.3 – Condições de armazenamento e preparo dos alimentos e de consumo das refeições**

As refeições eram preparadas pelo trabalhador [REDACTED] vulgo [REDACTED] na cozinha da casa-sede da fazenda. Era um local dotado de geladeira, lavatório, bancada para manuseio dos alimentos, que ficavam armazenados dentro de armários.

No alpendre da casa-sede havia uma mesa de madeira, com bancos, também de madeira, onde os trabalhadores consumiam as refeições.

Também no alpendre da casa-sede tinha um bebedouro metálico com água refrigerada, que era oriunda de um poço artesiano, devidamente tampado. A água não apresentava cor e nem cheiro, tendo os trabalhadores informado que a água era de boa qualidade.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**



**6.4 – Das condições de armazenamento de agrotóxicos**

Os agrotóxicos utilizados na fazenda ficam armazenados numa edificação aberta, com livre acesso de trabalhadores e de animais domésticos e silvestre, piso de cimento bruto sem dispositivo para limpeza e descontaminação, bem como sem sinalização de perigo. Esse item foi objeto de notificação.

**6.5 – Água utilizada para todos os fins**

A água consumida no local é oriunda de um poço artesiano, tampado, não apresenta cheiro e nem cor. Os trabalhadores informaram ser de boa qualidade. O empregadora apresentou laudo de potabilidade. Ademais, havia um bebedouro metálico e copos descartáveis.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DE IMPERATRIZ**



### **7 - CONCLUSÃO**

As irregularidades constatadas durante as inspeções realizadas no estabelecimento não apontaram para um quadro de degradação das condições de trabalho e vida dos trabalhadores, que ultrapassem o mero descumprimento de normas trabalhistas e de segurança e saúde no trabalho, não havendo que se falar, portanto, em exploração de trabalho em condições análogas à de escravo.

Imperatriz, 09 de outubro de 2023.

[Redigido]  
Auditor-Fiscal do Trabalho - CFP [Redigido]

Coordenador

### **ANEXOS**

1. Termo de Notificação
2. Termo de Ajustamento de Conduta
3. Depoimentos dos trabalhadores
4. Auto de infração n. 22608653-4

